

**SAPIENS PARQUE S.A.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE SAPIENS n° 185/2026

*Modo de Disputa Fechado – Licitações-e n.º 1091236*

A **SAPIENS PARQUE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.563.063/0001-70, torna público que realizará procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados à **SUPERVISÃO e FISCALIZAÇÃO** das obras de infraestrutura e dos sistemas elétricos nos Trechos T-52 a T-59, bem como das intervenções de adequação e complementação nos trechos T- 7, T-8, T-9, T-10, T-11, T-12, T-15, T-17, T-18, T-19, T-31, T-32 e T-45 do empreendimento Sapiens Parque.

A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com contratação por **PREÇO GLOBAL** e modo de disputa **FECHADO**, conforme disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e será regida pela Lei Federal n° 13.303/2016, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 10.024/2019, Lei n.º 14.133/2021, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque, bem como pelas demais normas pertinentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, conduzido por Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Edital aprovado pelas instâncias competentes da Sapiens Parque S.A., sendo recomendada aos Licitantes a leitura prévia da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

**Eduardo César Cordeiro Vieira**  
Diretor-Presidente da Sapiens Parque S.A.

## SUMÁRIO

<b>1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>4</b>
1.1. DO OBJETO .....	4
1.2. DO EDITAL E ANEXOS .....	5
<b>2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME .....</b>	<b>8</b>
<b>4. VISITA TÉCNICA .....</b>	<b>8</b>
<b>5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO .....</b>	<b>9</b>
5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA .....	9
5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS .....	10
5.3. JULGAMENTO .....	11
5.4. VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS .....	12
5.5. NEGOCIAÇÃO .....	13
<b>6. DA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>14</b>
<b>7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA .....	17
7.2. DA REGULARIDADE FISCAL .....	17
7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	17
7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	18
7.5. DA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA .....	18
<b>8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>20</b>
8.1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS .....	20
8.2. DOS RECURSOS .....	21
<b>9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
10.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	24
10.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL .....	24
10.4. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO .....	25

10.5.	DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	25
10.6.	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS .....	26
10.7.	DO PAGAMENTO .....	26
10.8.	DO REAJUSTE .....	26
10.9.	DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL .....	27
10.10.	DAS SANÇÕES E PENALIDADES .....	28
<b>11.</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>29</b>



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. DO OBJETO

1.1.1. O Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a supervisão e fiscalização das obras de infraestrutura e sistemas elétricos nos Trechos T-52 a T-59 e das intervenções de adequação e complementação nos trechos T- 7, T-8, T-9, T-10, T-11, T-12, T-15, T-17, T-18, T-19, T-31, T-32 e T-45 do empreendimento Sapiens Parque, localizado na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

1.1.2. Os serviços visam garantir a conformidade técnica, a qualidade da execução, o atendimento aos projetos, às normas técnicas, às condicionantes ambientais e às diretrizes institucionais, sendo realizados no endereço do empreendimento pelo **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Sapiens Parque S.A.

1.1.3. Cadastramento, Abertura e Início da Sessão de Disputa de Preços:

Início do acolhimento das propostas	<b>A partir das 09h do dia 18/05/2026</b>
Limite para cadastramento das propostas	<b>Até às 09h30 do dia 10/06/2026</b>
Sessão e Disputa	<b>Às 10h do dia 10/06/2026</b>

1.1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, conforme registro no sistema eletrônico.

1.1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da internet, utilizando recursos de tecnologia da informação com segurança em

todas as etapas, sob a condução da Comissão Permanente de Licitação, atuando como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1.1.6. Fica vedado o recebimento de propostas fora do horário estabelecido ou por meio diverso da plataforma oficial do certame.

1.1.7. Nos termos do artigo 34 da Lei n.º 13.303/2016, o valor estimado do objeto da licitação terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno.

## 1.2. DO EDITAL E ANEXOS

1.2.1. O Edital estará disponível para consulta por qualquer interessado a partir da data de publicação do respectivo Aviso, podendo ser acessado e obtido no site <https://www.sapiensparque.sc.gov.br/editais/>.

1.2.2. Integram o Edital, como parte inseparável, os Anexos nele indicados.

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	Orçamento Referencial
<b>Anexo III</b>	Projetos Executivos de Engenharia
<b>Anexo IV</b>	Cronograma Físico da Obra
<b>Anexo V</b>	Modelo de Proposta
<b>Anexo VI</b>	Modelo de comprovação de qualificação técnica
<b>Anexo VII</b>	Modelo de Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>Anexo VIII</b>	Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica

<b>Anexo IX</b>	Modelo de Declaração de Conformidade
<b>Anexo X</b>	Modelo de Declaração de Idoneidade
<b>Anexo XI</b>	Modelo de Declaração de Garantia
<b>Anexo XII</b>	Manual de Conduta de Obras da Sapiens Parque S.A.
<b>Anexo XIII</b>	Termo de Compromisso de Prestação de Serviços
<b>Anexo XIV</b>	Modelo de Carta de Apresentação do Profissional
<b>Anexo XV</b>	Modelo de Relação de Compromissos Contratuais
<b>Anexo XVI</b>	Modelo de Planilha Orçamentária
<b>Anexo XVII</b>	Minuta do Contrato
<b>Anexo XVIII</b>	Regulamento de Licitações e Contratos
<b>Anexo XIX</b>	Plano Básico Ambiental
<b>Anexo XX</b>	Plano Específico de Urbanização - PEU
<b>Anexo XXI</b>	Matriz de Risco

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências do Edital, individualmente ou em grupo/consórcio, observadas as regras estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A., em especial no art. 82.

2.1.2. Os interessados deverão cadastrar e manter endereço eletrônico (e-mail) atualizado para fins de comunicação com a Sapiens Parque S.A. até a conclusão do procedimento licitatório e/ou da execução contratual.

2.1.3. Estará impedida de participar da licitação e de celebrar contrato com a Sapiens Parque S.A a empresa que, direta ou indiretamente se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

2.1.4. O acesso aos documentos do procedimento licitatório deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SPG-e, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>, seguindo o caminho: **Consulta de Processos > N.º do Processo > SAPIENS > 185/2026**, uma vez que nesse sistema os documentos encontram-se devidamente nomeados e organizados em ordem lógica.

2.1.5. O SPG-e é o canal oficial de tramitação de processos do Estado de Santa Catarina, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos exigida por lei. No referido portal, é possível verificar o andamento, consultar os documentos na íntegra e confirmar as assinaturas digitais pertinentes. Em caso de dificuldade de acesso ao sistema, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail [licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br).

### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1.1. Para acesso ao sistema do Pregão Eletrônico, os interessados deverão possuir chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao Banco do Brasil S.A., com validade de 01 (um) ano. O credenciamento e o uso da senha são de responsabilidade exclusiva do Licitante, que responderá por quaisquer atos praticados no sistema, devendo comunicar imediatamente qualquer comprometimento de sigilo.

3.1.2. O cadastramento e as orientações para fornecedores estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Central de Atendimento do Banco do Brasil. O credenciamento implica presunção de capacidade técnica para operar o sistema. Cabe ainda ao Licitante a autodeclaração de ME ou EPP, quando aplicável, sendo vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo representante legal no certame.

#### 4. VISITA TÉCNICA

4.1.1. Os interessados deverão realizar visita técnica, pessoalmente ou por representante devidamente credenciado, junto à Sapiens Parque S.A., a fim de obter informações técnicas sobre os serviços objeto do certame. A visita deverá ocorrer até o quinto dia útil anterior à sessão, no período de **18 de maio a 1º de junho de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, na sede da empresa, mediante agendamento prévio com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis**.

4.1.2. A Sapiens Parque S.A. emitirá Atestado de Visita Técnica, o qual deverá integrar a documentação de habilitação. Informações e agendamentos poderão ser realizados pelo e-mail [sapiens@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:sapiens@sapiensparque.sc.gov.br), em dias úteis, das 8h às 17h.

4.1.3. Somente estarão aptos a realizar a visita o Licitante ou seu representante legal, devidamente identificado e, quando aplicável, munido de procuração com firma reconhecida.

4.1.4. Alternativamente, o Licitante que optar por não realizar a visita deverá apresentar declaração formal de **Renúncia (Anexo VIII)**, assumindo plena ciência das condições do objeto e renunciando a futuras alegações de desconhecimento técnico ou financeiro.

## 5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

### 5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico dar-se-á mediante senha pessoal e intransferível do representante credenciado, com o envio da proposta de preços realizado exclusivamente pelo sistema Licitações-e, observado o prazo e horário estabelecidos no Edital. O acesso deverá ser efetuado pela opção “Acesso Identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1.2. O Licitante, ao enviar sua proposta no sistema eletrônico, deverá declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a conformidade com o Edital. A proposta deve contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos e despesas necessárias à execução integral do objeto.

5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão declarar, no sistema, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 para usufruir dos benefícios legais, sendo que a ausência de declaração implica renúncia a tais benefícios. Quando houver vedação legal, as propostas deverão ser apresentadas sem considerar os benefícios tributários do Simples Nacional. Declarações falsas sujeitam o Licitante às sanções legais e editalícias.

5.1.4. A proposta deverá ser inserida exclusivamente no sistema Licitações-e, com preço global, limitado a duas casas decimais, sem arredondamento, sendo o correto preenchimento de inteira responsabilidade do Licitante. É facultada a substituição ou retirada da proposta até o prazo final de envio.

5.1.5. O Licitante é responsável por todas as operações realizadas no sistema, pela guarda do sigilo da senha, pela estabilidade de sua conexão à internet e pelo acompanhamento da sessão pública, assumindo os ônus de

eventuais perdas decorrentes de desconexão ou inobservância de mensagens do sistema. Qualquer comprometimento da senha deverá ser comunicado imediatamente ao Banco do Brasil.

5.1.6. Informações adicionais constam em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação – Fornecedores”, disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.2.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta, no horário previsto no Edital, por comando do Pregoeiro, no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com acesso dos Licitantes mediante chave e senha.

5.2.2. O Pregoeiro procederá à análise das propostas, desclassificando de forma motivada e registrada no sistema aquelas em desconformidade com o Edital, com acompanhamento em tempo real pelos participantes. As propostas classificadas, com valores, descrição do objeto e eventuais anexos, ficarão disponíveis no sistema, que também disponibilizará campo próprio para troca de mensagens.

5.2.3. Após a classificação das propostas aptas, não haverá fase competitiva de lances, considerando que o certame adotará o **MODO DE DISPUTA FECHADO**, sendo o julgamento realizado exclusivamente com base nas propostas inicialmente apresentadas pelos Licitantes, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

## 5.3. JULGAMENTO

5.3.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**. Havendo participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o direito de preferência quando suas propostas forem iguais ou até 5% superiores à melhor classificada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Persistindo empate após o exercício desse direito,

será adotado critério de disputa final, com apresentação de nova proposta fechada, conforme a Lei nº 13.303/2016.

5.3.2. Serão consideradas empatadas as propostas com valores idênticos. Na hipótese de indícios de inexequibilidade, será instaurada diligência para que o Licitante com a melhor proposta comprove a exequibilidade ou apresente proposta readequada, observados os limites do valor ofertado. Ao final, as propostas serão classificadas em ordem crescente pelo menor preço global, com verificação do eventual direito de preferência de ME/EPP pela Comissão de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

5.3.3. Havendo a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na qualidade de Licitante, será dada preferência de contratação caso a proposta apresentada esteja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.;

5.3.4. Após o exercício do direito de preferência dispostos em alínea anterior, permanecido o empate, será utilizado critério de disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, seguindo-se os critérios previstos no art. 55 da Lei n.º 13.303/2016.

5.3.5. Na hipótese de indícios de inexequibilidade, será instaurada diligência para que o Licitante com a melhor proposta comprove a exequibilidade ou apresente proposta readequada, observados os limites do valor ofertado. Ao final, as propostas serão classificadas em ordem crescente pelo menor preço global, com verificação do eventual direito de preferência de ME/EPP pela Comissão de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

5.3.6. Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a

viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

5.3.7. Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados

5.3.8. A Comissão de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A. verificará, ainda, a eventual incidência do direito de preferência para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, procedendo, ao final, à classificação das propostas em ordem crescente pelo menor preço global.

#### **5.4. VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS**

5.4.1. Concluído o julgamento das propostas, será realizada a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

- a) apresentem vícios insanáveis;
- b) descumpram as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade devidamente demonstrada, quando exigido pela Sapiens Parque S.A.;
- d) ultrapassem o orçamento estimado para a contratação; ou
- e) estejam em desconformidade com outras exigências do Edital, salvo quando for possível sua adequação antes da adjudicação do objeto, sem prejuízo ao tratamento isonômico entre os Licitantes.

5.4.2. A verificação da efetividade poderá ser realizada exclusivamente em relação às propostas mais bem classificadas, a critério da Sapiens Parque

S.A., que poderá, para esse fim, realizar diligências ou exigir dos Licitantes a comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas.

5.4.3. Na hipótese de todos os Licitantes serem desclassificados ou inabilitados, a Sapiens Parque S.A. poderá conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, devidamente sanadas das causas que motivaram as respectivas desclassificações ou inabilitações.

## 5.5. NEGOCIAÇÃO

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, com possibilidade de acompanhamento pelos demais Licitantes.

5.5.2. Confirmada a efetividade da proposta classificada em primeiro lugar, ou daquela que venha a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de proposta anteriormente melhor classificada, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o respectivo Licitante.

5.5.3. Na hipótese de o primeiro colocado, após a negociação, ser desclassificado em razão de sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação será realizada com os demais Licitantes, observada a ordem de classificação.

5.5.4. Caso, após a adoção da providência acima, não seja obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação será revogada.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nas especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)** e do **Projeto Executivo de Engenharia (Anexo III)**.

6.1.2. Encerrada a fase de negociação e declarada o Licitante vencedor, o Pregoeiro solicitará o detalhamento da proposta comercial, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital e conforme o modelo constante no **Modelo de Proposta (Anexo V)**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação realizada no chat de mensagens da sala de disputas do sistema Licitações-e.

6.1.3. A proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada, cabendo ao Licitante a responsabilidade de confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo Pregoeiro.

6.1.4. Informações adicionais sobre o envio de documentos pelo sistema Licitações-e poderão ser consultadas na Cartilha dos Fornecedores, Item 7 – Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Em caso de impossibilidade técnica de envio pelo sistema, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br).

6.1.5. A Proposta de Preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência (Anexo I)** e demais elementos necessários à perfeita identificação do atendimento às exigências do Edital;
- b) o preço global, resultante da proposta e da eventual negociação, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais;
- c) o prazo de validade da proposta, estabelecido em 90 (noventa) dias, contado da data da sessão pública do Pregão;
- d) a observância de que, em caso de divergência entre informações apresentadas pelo Licitante e as especificações do Edital, prevalecerão aquelas constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.1.6. O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será mantido em sigilo, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa de apresentação de propostas, durante a fase de negociação.

6.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, abrangendo remuneração, encargos sociais, tributos, taxas, impostos, fretes e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.1.8. Verificado erro de preenchimento na proposta de preços, o Pregoeiro poderá solicitar sua readequação, desde que mantido o valor global originalmente ofertado.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1.1. Encerrada a etapa apresentação de propostas da sessão pública, ou eventual fase de negociação, será realizada a verificação do atendimento às condições de habilitação do Licitante que tiver apresentado a proposta melhor classificada.

7.1.2. A empresa melhor classificada deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital exclusivamente por meio do sistema Licitações-e, devidamente identificados, organizados por sumário e com paginação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.3. Orientações adicionais sobre o envio de documentos pelo sistema eletrônico podem ser consultadas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 – Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.1.4. Na hipótese de impossibilidade técnica de envio pelo sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br), observadas as seguintes disposições:

- a) o Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, a qual ficará a critério de análise do Pregoeiro;
- b) o Licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado, ocasião em que o Pregoeiro procederá à análise da documentação dos demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, até que seja identificado Licitante que satisfaça plenamente as condições de habilitação;
- c) constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, a proposta de menor valor será declarada vencedora e, inexistindo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante vencedor.

7.1.5. Todos os documentos que compõem a proposta comercial e a documentação de habilitação serão considerados verdadeiros, conforme declaração prestada pelo Licitante nos termos do **Declaração de Conformidade (Anexo IX)**, sendo que a prestação de declaração falsa ou a apresentação de documentos inverídicos caracteriza conduta passível de sanção, nos termos do art. 168, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

7.1.6. Como condição para a homologação do certame, a Sapiens Parque S.A. poderá solicitar a apresentação de documentos originais ou informações complementares, com a finalidade de comprovar a validade e a autenticidade da documentação apresentada.

## **7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. A Licitante Vencedora deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do os seguintes documentos descritos no art. 76 do **Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A. (Anexo XVIII)**.

## 7.2. DA REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. O Licitante Vencedor deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos descritos no art. 79 do **Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A. (Anexo XVIII)**.

7.2.2. Serão aceitas certidões com prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, devendo estas estarem válidas no momento da contratação.

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. O Licitante Vencedor deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos descritos no art. 78 do **Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A. (Anexo XVIII)**.

7.3.2. No caso de sociedade constituída no exercício em curso, deverá ser apresentado o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do Licitante.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. O Licitante Vencedor deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do certame comprovar a qualificação técnica, sendo imprescindível que disponha de equipe técnica qualificada, nos termos detalhados no **Termo de Referência (Anexo I)**.

## 7.5. DA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

7.5.1. O Licitante deverá apresentar documento contendo a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126 do **Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A. (Anexo XVIII)**, sendo a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por:

- a) Caução em dinheiro, na moeda corrente brasileira, depositada em conta bancária com liquidez diária, a ser indicada pela Sapiens Parque S.A.;
- b) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da SUSEP, vigente; ou
- c) fiança bancária, fornecida por instituição autorizada a funcionar no Brasil;

7.5.2. O Licitante vencedor deverá comprovar o pagamento da garantia até a data da assinatura do contrato.

7.5.3. A garantia contratual tem por finalidade assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Licitante durante o período de execução do contrato, abrangendo, inclusive, a regularidade e a tempestividade na execução das obras e na obtenção das licenças necessárias, em especial o habite-se.

7.5.4. A garantia será liberada e restituída ao Licitante, no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados da apresentação, à Sapiens Parque S.A., quando da entrega formal da obra, desde que não haja pendências.

7.5.5. Quando a modalidade for caução, o Licitante deverá comprovar o pagamento mediante depósito identificado em conta indicada abaixo, cujo comprovante deverá ser enviado para o e-mail [sapiens@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:sapiens@sapiensparque.sc.gov.br) até a assinatura do contrato:

**Banco do Brasil (001)**  
**Agência: 3425-8**  
**Conta: 18655-4**  
**CNPJ: 05.563.063/0001-70**  
**Sapiens Parque S.A.**

7.5.6. O valor será devidamente atualizado monetariamente pelo índice da caderneta de poupança. Findo o período de garantia, o valor total em conta, isto é, caução e rendimentos, será restituído integralmente ao Licitante.

7.5.7. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência de, no mínimo, 01 (um) ano, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da Licitante.

7.5.8. As despesas referentes à prestação da garantia de execução do contrato, incluída a sua recomposição, serão de responsabilidade exclusiva do Licitante.

7.5.9. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar à Sapiens Parque S.A. e ao Licitante, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

7.5.10. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, o Licitante deverá apresentar garantia de execução do contrato nde valor e condições equivalentes, para aprovação da Companhia.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

### **8.1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

8.1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores** à data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao Edital, cabendo à Sapiens Parque S.A. apreciar e responder no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 13.303/2016.

8.1.2. Na hipótese de a Sapiens Parque S.A. não decidir a impugnação até a data prevista para a entrega das propostas, a licitação será adiada, sendo designada nova data para a apresentação das propostas, com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis**.

8.1.3. No caso de pedidos de esclarecimentos, as respostas fornecidas serão comunicadas a todos os interessados e passarão a integrar o instrumento convocatório, na forma de anexos.

8.1.4. No caso de esclarecimentos, as respostas dadas serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

8.1.5. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br), com o seguinte título no campo “assunto”: **“IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – [NOME DO CIDADÃO]”**.

8.1.6. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados intempestivamente, bem como aqueles subscritos por representante sem habilitação legal ou não devidamente identificado.

8.1.7. É de responsabilidade do interessado que apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação confirmar o recebimento da respectiva manifestação pelo(a) Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

8.1.8. A ausência de impugnação ao Edital e a seus anexos, na forma e nos prazos previstos, implicará a aceitação integral de todos os seus termos.

## 8.2. DOS RECURSOS

8.2.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada exclusivamente por Licitante, por meio do sistema eletrônico em que ocorre o Pregão, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas da declaração do vencedor. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, a serem encaminhadas por e-mail para [licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br).

8.2.2. Os demais Licitantes ficam automaticamente intimados para, caso desejem, apresentar contrarrazões em igual **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.3. A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, implicará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

8.2.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação somente dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

8.2.5. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

8.2.6. Os recursos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser dirigidos à autoridade competente para sua apreciação;
- b) ser redigidos de forma clara e devidamente fundamentados;
- c) estar rubricados e assinados por representante legal da Licitante recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador legalmente habilitado.

8.2.7. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente procederá à adjudicação do objeto e à homologação do certame, ou, conforme o caso, decidirá pela revogação ou anulação do procedimento licitatório.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1.1. Da sessão pública do certame será lavrada Ata Circunstanciada, contendo o registro das propostas apresentadas, em ordem de classificação, da

análise da documentação de habilitação, dos recursos eventualmente interpostos, bem como de outros registros considerados pertinentes.

9.1.2. A adjudicação do objeto será realizada pelo Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente da Sapiens Parque S.A., à qual caberá, igualmente, a homologação do certame.

9.1.3. Após a homologação do resultado, a adjudicação do(s) objeto(s) desta licitação ao Licitante vencedor será formalizada mediante a celebração do **Contrato (Anexo XVII)**.

9.1.4. A Administração da Sapiens Parque S.A. convocará oficialmente o Licitante vencedor, por meio de e-mail, para que, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da notificação, proceda à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.5. A assinatura do instrumento contratual será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Gestão de Processo Eletrônico – SGP-e, disponível em <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>, devendo o Licitante possuir cadastro ativo no sistema e assinatura digital no padrão ICP-Brasil.

9.1.6. No momento da assinatura do contrato, o Licitante vencedor deverá, sob pena de nulidade, comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **10. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1.1. A Sapiens Parque S.A. convocará o Licitante vencedor, que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato.

10.1.2. O Licitante convocado poderá solicitar prorrogação do prazo, por igual período, desde que o pedido seja formulado dentro do prazo inicial e devidamente motivado, ficando a concessão da prorrogação condicionada à aceitação dos motivos pela Companhia.

10.1.3. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará o infrator à aplicação de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

10.1.4. Decorrido o prazo sem a assinatura do contrato, a Sapiens Parque S.A. poderá convocar os Licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura do contrato no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

## **10.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.2.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo **prazo de 12 (doze) meses**, produzindo efeitos legais após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## **10.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.3.1. A rescisão do contrato de prestação de serviços ou de aquisição de bens poderá ocorrer nas formas e hipóteses previstas nos arts. 161 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

10.3.2. Da rescisão contratual decorrerá o direito da Contratante de reter, de forma incondicional, os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ou em razão do cumprimento irregular das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste

Edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, visando à plena indenização do erário.

10.3.3. As sanções e penalidades aplicáveis à Contratada são aquelas previstas nos arts. 166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

#### **10.4. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.4.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

#### **10.5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.5.1. Constituem partes integrantes do contrato, como se nele estivessem transcritos, este Edital de Licitação, seus anexos e eventuais complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo Licitante vencedor, que tenham subsidiado o julgamento da licitação.

10.5.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada que venham a causar danos ou prejuízos à Administração Pública e/ou a terceiros serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.5.3. Será de responsabilidade exclusiva do Licitante vencedor toda e qualquer demanda judicial, de qualquer natureza, que venha a ser ajuizada contra si e que esteja relacionada ao presente Edital e/ou à execução do contrato.

10.5.4. Os serviços contratados deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Sapiens Parque S.A.

10.5.5. O Licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se a comunicar imediatamente à Sapiens Parque S.A. qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do objeto contratado.

10.5.6. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o **Termo de Referência (Anexo I)** e demais disposições constantes deste Edital e do contrato.

## **10.6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.6.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

10.6.2. O pagamento decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos próprios da Sapiens Parque S.A.

## **10.7. DO PAGAMENTO**

10.7.1. Para liberação do pagamento, o Licitante deverá apresentar a documentação técnica e fiscal exigida, incluindo boletim e planilhas de medição, relatórios técnicos e fotográficos, Livro Diário de Obras (quando aplicável), laudos e ensaios requeridos, bem como a Nota Fiscal Eletrônica e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, observadas as disposições constantes da **Minuta do Contrato de Prestação de Serviços (Anexo XVII)**.

10.7.2. Após a aprovação formal da medição pela Sapiens Parque S.A., o Licitante deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, observando, conforme cronograma financeiro, as datas de referência 10 (dez), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês.

10.7.3. É vedada a antecipação de pagamento, sendo assegurada à Contratante a possibilidade de sustar o pagamento em caso de não

conformidade dos serviços ou da documentação apresentada. No valor contratado estão incluídos todos os encargos, tributos e despesas necessárias à execução dos serviços, aplicando-se as retenções legais vigentes.

10.7.4. O pagamento da última parcela ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto pela fiscalização da Contratante.

## 10.8. DO REAJUSTE

10.8.1. O valor do serviço será reajustado de acordo com a variação dos valores dos “Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias”, calculados pela Fundação Getúlio Vargas para o DNIT (DNER), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V. \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

- **R** = valor do reajuste a ser aplicado;
- **V** = valor contratado a preços iniciais;
- **I** = índice referente ao mês do reajustamento;
- **I<sub>0</sub>** = índice correspondente ao mês da **data-base do orçamento**.

10.8.2. A data-base do orçamento será o mês de referência do orçamento final da contratação, sendo admitida a aplicação de reajuste somente após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, em observância ao princípio da anualidade.

## 10.9. DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

10.9.1. O contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, com a adequada recomposição

da relação entre os encargos da Contratada e a contraprestação da Sapiens Parque S.A., sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que impactem a execução contratual.

10.9.2. O reequilíbrio observará o disposto na **Minuta do Contrato (Anexo XVII)** e nos arts. 151 e 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

## **10.10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.10.1. O descumprimento das normas licitatórias ou das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A., especialmente:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Multa compensatória, no caso de inexecução total ou parcial, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do contrato.
- d) Suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Sapiens Parque S.A. por até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme a gravidade da infração.

10.10.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sendo que a suspensão será registrada no cadastro de empresas inidôneas, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do art. 173 do Regulamento.

10.10.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou deverão ser recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da

ciência da penalidade, sob pena de cobrança judicial, sendo exigíveis independentemente de interpelação administrativa ou judicial.

10.10.4.A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas para fins de habilitação sujeitará o Licitante à penalidade de suspensão, conforme a gravidade do ilícito.

10.10.5.As sanções serão aplicadas pela área administrativa da Sapiens Parque S.A., sem prejuízo das medidas cíveis ou administrativas cabíveis, assegurado ao Licitante o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da ciência escrita da penalidade.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1.1. Na hipótese de não haver expediente na Sapiens Parque S.A. ou de ocorrência de fato superveniente que impeça a realização do certame na data designada, a sessão do pregão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

11.1.2. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competitividade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade do certame e a segurança da contratação.

11.1.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.1.4. As dúvidas de ordem técnica ou aquelas relacionadas à interpretação do Edital deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao Pregoeiro da Sapiens Parque S.A., por meio do e-mail

[licitacao@sapiensparque.sc.gov.br](mailto:licitacao@sapiensparque.sc.gov.br), até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.5. A Licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, dentro dos limites previstos nos arts. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

11.1.6. A Sapiens Parque S.A. poderá revogar o pregão, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, total ou parcialmente, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente motivada.

11.1.7. O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados antes da abertura da licitação, por iniciativa da Administração ou em decorrência de provocação de terceiros, observadas as disposições do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A.

11.1.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico <http://sapiensparque.sc.gov.br/licitacoes/> ou por meio de acesso ao processo administrativo **SAPIENS nº 185/2026**, em trâmite no sistema SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/>).

11.1.9. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo ou autenticidade de cópias do Edital que não estejam rubricadas pela autoridade competente ou que não correspondam à sua versão oficial.

11.1.10. A participação no certame implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.1.11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir eventuais questões judiciais oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

**Eduardo César Cordeiro Vieira**  
Diretor-Presidente da Sapiens Parque S.A.





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q5UTV025**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO CESAR CORDEIRO VIEIRA** (CPF: 071.XXX.979-XX) em 15/05/2026 às 08:55:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2023 - 16:14:18 e válido até 13/07/2123 - 16:14:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQSUVOU18zMTUyNV8wMDAwMDE4NV8xODVfMjAyNi9RNVVUVjAyNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPIENS 0000185/2026** e o código **Q5UTV025** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.